

ATA Nº. 09/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, conforme deliberação do Órgão Executivo Municipal, na sua reunião do dia seis de abril do corrente ano, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião, o Sr. Vereador, José Marinho Vaz, por razões de ordem profissional, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a falta. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -

A reunião teve início às 17.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 75, do dia dezoito de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.792.675,92 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 870.905,08 (oitocentos e setenta mil, novecentos e cinco euros e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 08 da reunião ordinária realizada no dia seis de abril do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Envio de Relatórios, provenientes da “**APA – Administração do Porto de Aveiro, SA**”, através do ofício n.º 059, datado de 15.março.2016, relativos à movimentação de coque verde de petróleo no Terminal de Granéis Sólidos do Porto de Aveiro; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PROTOCOLOS. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, COM VISTA AO PLANEAMENTO, FINANCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MOBILIDADE DE EDUCADORES – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Protocolo de Cooperação referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

AÇÃO DE FORMAÇÃO - CONTRATO POR AVENÇA – (JOÃO PEDRO BASTIÃO)
- ASSUNÇÃO DE ENCARGOS NÃO CONTRATUAIS – INFORMAÇÃO/DESPACHO
- RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 31.março.2016, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, atenta a informação n.º 26 DCTJ/MMI, subscrita pela Técnica Superior Paula Ribeiro, sugere-se que o citado avençado possa, em representação da CMI, participar no Programa de Mobilidade de Educadores, que está a ser levado a efeito em parceria com a Fundação Calouste Gulbenkian, devendo as inerentes despesas de deslocação, alojamento e alimentação

ao sobredito avençado, serem autorizadas pelo órgão executivo, dado que o seu contrato com este Município não contemplar tal permissão. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Face ao apresentado e dado o interesse da formação para o serviço futuro a praticar pelo Museu, sou a deferir a presente assunção de encargos não contratuais. -----

Enviar à Câmara para ratificação. -----

01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**PROCEDIMENTOS CONCURSAIS – CONTINUAÇÃO DE RECRUTAMENTOS –
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, datada de 14.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo e a Assembleia Municipal, deliberem dar continuidade aos procedimentos concursais abertos pelo Diário da República n.º 197, 2ª Série, de 08.outubro.2015, nos termos e condições previstos no n.º 4 do artigo 47º da LOE2015, até à sua conclusão. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de continuação dos recrutamentos. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal. -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AVENÇA),
PARA O CARGO DE DIRETOR E PROGRAMADOR DOS CENTROS CULTURAIS
DE ÍLHAVO E DA GAFANHA DA NAZARÉ, E ASSESSOR CULTURAL DO
PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1) Por comum acordo entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, que exerceu ao longo dos últimos 8 anos a função de Diretor do Centro Cultural de Ílhavo e Gafanha da Nazaré / Assessor Cultural do Sr. Presidente da Câmara de Ílhavo, o contrato celebrado entre as duas partes em 07 de novembro de 2013 foi cessado, com efeitos a partir do passado dia 29 de fevereiro; -----

- 2) A cultura tem constituído ao longo dos últimos anos, com especial ênfase no atual mandato, uma importante aposta estratégica do Município de Ílhavo, visível nomeadamente na realização de eventos culturais de índole fortemente identitária, de alcance regional ou nacional, como a Rádio Faneca ou o Festival do Bacalhau, assim como na intensa dinamização de espaços culturais como os já referidos Centro Cultural de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré; -----
- 3) Para além destes, também o Museu Marítimo de Ílhavo e mesmo a Biblioteca Municipal tem assumido um papel importante ao nível das artes performativas em momentos pontuais; --
- 4) Esta aposta estratégica tem privilegiado a dinamização de diversos projetos de carácter comunitário, envolvendo na sua realização associações locais ou os próprios habitantes do Município de Ílhavo, caminho que se tem revelado muito importante para um maior envolvimento e participação da comunidade na vida cultural do município, concretizando objetivos também ao nível social; -----
- 5) Esta aposta tem privilegiado igualmente a captação de residências artísticas, estando em curso uma intervenção de qualificação do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré para o dotar de condições excecionais para a concretização deste objetivo, permitindo assim não só a vinda regular ao município de relevantes companhias e grupos nacionais, mas também, e desta forma, o envolvimento da população e a formação das associações e grupos existentes no território, assim como o incentivo ao surgimento de outras, como tem vindo a acontecer; -----
- 6) Aos referidos espaços culturais se juntou no primeiro trimestre deste ano o Centro Sociocultural da Costa Nova, ao qual se irá juntar proximamente o renovado Teatro da Vista Alegre, assim como o igualmente renovado e ampliado Museu da Vista Alegre, ficando desta forma o Município de Ílhavo dotado de uma rede de espaços culturais única na região centro, e mesmo no país; -----
- 7) Assim, se revela fundamental não só manter, mas sobretudo reforçar a filosofia imposta, pelo que importa assegurar que a gestão e programação destas estruturas municipais (Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, Centro Sociocultural da Costa Nova e Teatro da Vista Alegre) sejam feitas de forma perfeitamente integrada, em articulação com outros espaços, através de um elemento coordenador capaz de assegurar a direcção, gestão e planificação atempada, envolvendo neste processo a comunidade, o que só se consegue com

alguém que detenha uma clara competência nesta área, como também uma disponibilidade e dedicação quase absolutas; -----

8) As competências pretendidas não são fáceis de qualificar e de serem valoradas, algumas delas abstratas, pelo que a contratação de um Diretor não se compadece com uma consulta ao mercado; -----

9) A figura de contratação adequada é a de um prestador de serviços e não de um contrato a termo, atento os serviços em causa; -----

10) O Código dos Contratos Públicos, instituído pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, prevê na alínea b) do n.º 1 do art. 27 prevê a possibilidade do ajuste direto, quando a natureza das respetivas prestações, nomeadamente as inerentes a serviços de natureza intelectual...não permita a elaboração de especificações contratuais suficientemente precisas para que sejam qualitativamente definidos atributos das propostas necessários à fixação de um critério de adjudicação...); -----

11) O Dr. Luís Miguel de Sousa Ferreira possui um relevante percurso profissional, onde se destaca a sua experiência na direção artística do Festival BONS SONS, do qual foi fundador, a produção de diversas iniciativas na área do design e a sua experiência na dinamização de projetos de envolvimento comunitário e de residências artísticas; -----

12) Em todos estes projetos revelou elevado profissionalismo, executando com reconhecido rigor, dedicação e competência funções de elevada responsabilidade e complexidade; -----

13) Possui a adequada formação académica, a necessária experiência profissional e o desejado perfil pessoal e técnico para a função em causa; -----

14) A informação da DAG/SRH, em anexo; -----

15) Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----

15.1- O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; --

15.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

15.3- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----

15.4- Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, **que a Câmara Municipal:** -----

a) Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

b) Proceda à contratação de Luís Miguel de Sousa Ferreira, como Diretor e Programador dos Centros Culturais de Ílhavo e Gafanha da Nazaré/Assessor Cultural do Presidente da Câmara, com uma avença mensal de € 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro euros), acrescidos de IVA, se devido, pelo período de um ano, eventualmente renovável se nenhuma das partes o denunciar, com efeitos imediatos e acrescido de eventuais encargos suportados aquando das deslocações a expensas do Município de Ílhavo, designadamente ajudas de custo e deslocações no caso do Município não dispor de meios ou elementos para o fazer. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (TAREFA) – CAPITÃO “JORGE MANUEL MARTINS DA CRUZ”, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO “ÍLHAVO SEA FESTIVAL 2016” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que, a Câmara Municipal de Ílhavo organiza, de 5 a 8 de agosto, o “Ílhavo Sea Festival 2016”, destacando-se a presença, neste Festival, de alguns dos mais notáveis veleiros do mundo, nomeadamente daqueles que irão participar na Tall Ships Races 2016, organizada pela Sail Training International; -----

2. Que, esta importante iniciativa, que surge depois do sucesso obtido com a participação do nosso Município na Regata comemorativa dos 500 Anos do Funchal, em 2008, bem como na realização do Ílhavo Sea Festival 2012, obriga igualmente a uma organização complexa e rigorosa; -----
 3. Que, uma das funções primordiais está relacionada com as funções de coordenação da equipa de oficiais de ligação entre os navios, tripulações e o porto de acolhimento em que se efectua a escala (Ílhavo); -----
 4. Que, esta função exige a contratação de um responsável por essa coordenação, com atributos de máxima responsabilidade, competência, conhecimentos, que consiga assegurar que o trabalho se desenvolva com elevado nível de eficácia e eficiência; -----
 5. Que, para a presente contratação, de características de trabalho não subordinado, não se revela conveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, pelo trabalho muito circunstancial no tempo e elevadíssimo nível de competência que se exige ao contratado, nem se coaduna com a contratação de uma pessoa coletiva; -----
 6. O curriculum solicitado ao Capitão Jorge Manuel Martins da Cruz, o conhecimento do seu desempenho profissional, já constatado aquando da Regata Comemorativa dos 500 Anos do Funchal, e no Ílhavo Sea Festival 2012, as suas características pessoais e capacidade de trabalho e a ambição demonstrada; -----
 7. A informação da DAG/SRH, em anexo; -----
 8. Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a contratação em causa, nomeadamente: -----
 - 8.1- O contratado tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; ----
 - 8.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----
 - 8.3- A Câmara Municipal não tem conhecimento de que existam trabalhadores em situação de requalificação no âmbito da CIRA. -----
 - 8.4- Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 35.º da Lei 7-A/2016, de 30/03 (LOE). -----
- Proponho: -----
- Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 7-A/2016, de 30/03, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, designadamente no

seu artigo 35.º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20.º, e ainda no art. 32.º da Lei 35/2014, de 20/06, que a Câmara Municipal: -----

I– Se pronuncie favoravelmente sobre o parecer prévio; -----

II– Proceda à contratação em regime de prestação de serviços (tarefa) de Jorge Manuel Martins da Cruz, (Cap.), até à conclusão de toda a operação logística com o evento Ílhavo Sea Festival, pelo valor global máximo de 9.500,00€ acrescido de Iva se devido, a pagar em três prestações de julho a setembro de 2016, com um custo total de 9.500,00€, acrescidos de Iva se devido, devendo os pagamentos ser efetuados até finais de julho (50%), agosto (25%) e setembro (25%), contratação esta que visa assegurar as funções de coordenação da equipa de oficiais de ligação dos diversos navios e respetivas tripulações com o porto de acolhimento em que se efetua a escala, estabelecer contatos com as Entidades que assegurem o bom funcionamento do evento e conceber, implementar e acompanhar um esquema de trabalho entre todas as entidades e pessoal de forma a garantir o sucesso da iniciativa. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES. -----

Presentes as seguintes cinco Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

1.º - Com o n.º 5287, datada de 21.dezembro.2015, no valor de 3.075,00 €, referente a “realização de 2 programas no Porto Canal – especial verão - festival de bacalhau”, por publicidade inserta no FCP Media, SA. -----

2.º - Com o n.º 399, datada de 27.janeiro.2016, no valor de 3.690,00 €, referente a “encargo publicidade – Jornal Público – suplemento empresas”, por publicidade inserta no Paginautentica Publicações, SA. -----

3.º - Com o n.º 874, datada de 02.março.2016, no valor de 1.266,05 €, referente a “5 colunas de cultura/clip de espetáculos relativas ao 1º trimestre de 2016”, por publicidade inserta no Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda. -----

4.º - Com o n.º 959, datada de 10.março.2016, no valor de 369.00 €, referente a “1/4 de página de publicidade institucional – suplemento BTL 2016”, por publicidade inserta no Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda. -----

5.º - Com o n.º 1106, datada de 24.março.2016, no valor de 123.00 €, referente a “1/4 de página de publicidade – rota das padeiras 2016”, por publicidade inserta em Telecal – Empresa Jornalística, Lda – Jornal “O Ilhavense”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes Ordens de Pagamento. -----

COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS NO 2º SEMESTRE DE 2015 – LISTA DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 16.março.2016, elaborada pela Responsável da CAP, Carla Ferreira, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita e para cumprimento do deliberado pela Assembleia Municipal, sessão de Novembro, reunião de 22.novembro.2014 (conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos em 2016 ao abrigo da autorização prévia genérica emitida por aquele órgão deliberativo). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 12.abril.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma: PAL – Planeamento e Arquitetura, Lda, pelo valor de 69.800,00 € (sessenta e nove mil e oitocentos euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 16 de março do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO E CONTAS / 2015). -----

Presente a Prestação de Contas referenciada em título, aqui dada por integralmente reproduzida, e que se encontra arquivada, estando disponível para consulta, quando solicitada, a qual foi elaborada de acordo com a Resolução nº 4/2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013, ambas da 2ª. Secção do Tribunal de Contas, com destaque para o seu novo Anexo I. --

De todos os documentos mencionados na mesma não foram elaborados os nºs 20 (Subsídios Concedidos), 23 (Subsídios Obtidos), 24 (Ativos de Rendimento Fixo), 25 (Ativos de Rendimento Variável), e 34 (Fundos de Maneio), da Resolução n.º 4/2001: -----

- Os documentos nºs (20 e 23) em virtude do Município não ter concedido nem obtido subsídios, (24 e 25) por não ter ativos desta espécie e (34), por não ter utilizado fundos de maneio; -----

Depois de analisada e discutida, foi a mesma submetida a votação, tendo sido, em minuta, deliberado por maioria proceder à respetiva aprovação, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Mais se deliberou o envio à Assembleia Municipal. -----

Foram presentes as seguintes declarações de voto: -----

A dos Vereadores do Partido Socialista: -----

-“Relativamente às contas de 2015, verifica-se um aumento da dívida, em situação comparável a 2014, a que não é alheio o, assim designado, processo da Biblioteca, com a decisão definitiva do tribunal, de condenação da CMI no pagamento do terreno ao anterior proprietário no valor de, aproximadamente, um milhão de euros, incluindo capital, juros e despesas, o que muito penalizou o município de Ílhavo, quando é certo que, se a gestão tivesse sido mais prudente e acautelada, o encargo a assumir pela autarquia cifrar-se-ia, muito provavelmente, em menos de metade daquele montante. -----

A verdade é que o valor contabilístico da dívida ainda se cifra num montante que ronda os 19 milhões de euros, o que ainda constitui fonte de preocupação, pela sua dimensão, em função da estrutura financeira da autarquia. -----

Com efeito, uma dívida desta ordem de grandeza tem como consequência um serviço de dívida elevado que, no ano de 2015, manteve-se acima dos dois milhões de euros. -----

Ao nível da receita, o aumento significativo da mesma encontra especial suporte, mais uma vez, no IMI, com um acréscimo de mais de meio milhão de euros, o que vem ao encontro daquilo que os vereadores do PS sempre defenderam, ou seja, uma redução das taxas, em benefício das famílias e sem que isso representasse um agravamento desmesurado das responsabilidades financeiras do município. Situação que, ano após ano, continuaremos a exigir no nosso Município: diminuição da taxa do IMI e devolução aos contribuintes de parte da percentagem do IRS. -----

Nota-se porém que o aumento da receita deste ano teve também o contributo da venda da participação do município de Ílhavo na sociedade ERSUC, decisão de venda que não mereceu o apoio dos vereadores do PS, tratando-se de uma receita que não se repetirá no futuro. -----

Tal como sistematicamente temos vindo a defender, o aumento da receita devia ter significado um reforço das políticas sociais da autarquia, nomeadamente, no que diz respeito aos protocolos celebrados com as IPSS. -----

A atividade de 2015 volta a registar aspetos negativos, dos quais salientamos a não implementação do Orçamento Participativo e do Conselho Municipal de Juventude, instrumentos de participação e reforço da cidadania. -----

Por outro lado, sem se pretender deturpar o nosso sistema de democracia representativa, tem-se registado um défice de discussão pública em certos projectos de interesse para a comunidade. Ora, sem se utilizarem ou aprofundarem estes instrumentos de participação democrática nos processos de decisão, é todo o concelho de Ílhavo que sai a perder. -----

Registamos ainda debilidades na gestão do município, que se refletem, designadamente, na falta de cobertura total do saneamento, não obstante os investimentos feitos nesta área em 2015, na ausência de uma rede de transportes em todo o município, bem como na inexistência de uma estratégia para a regeneração urbana, em especial, nas freguesias da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação. -----

Saudamos os avanços na definição de uma área de reabilitação urbana para o centro de Ílhavo. Pena é que até aos dias de hoje nenhum dos programas da Câmara Municipal tenha tido tradução no concreto, nunca tendo surtido o efeito pretendido, notando-se que a reabilitação do edificado degradado não sai do papel. -----

Aliás, quanto a esta matéria da reabilitação e, bem assim, da requalificação do território, não se compreende a total ausência de estratégia para as restantes freguesias do município, fazendo notar que na segunda cidade do concelho, a Gafanha da Nazaré, nada se fez a este nível de particularmente relevante, a não ser a repetição inconsequente de vãs promessas. ----

Nota-se uma ausência de programa e projectos para certas parcelas do território ilhavense, criando a ideia de desfasamentos na gestão integrada do município, como um todo. -----

No entanto, apesar dos reparos apontados e da discordância em relação a certas opções políticas da maioria PSD, no que ao Relatório e Contas de 2015 diz respeito, os Vereadores do Partido Socialista, optam pela Abstenção. -----

19.abril.2016”. -----

Os Vereadores do Partido Socialista. -----

Ass.) António Pedro Oliveira Martins, -----

Ass.) Ana Margarida Santos Bastos”. -----

A dos Vereadores do Partido Social Democrata: -----

- “O Relatório & Contas de 2015 é um documento que reflete e constata, de uma forma clara e objetiva a continuada evolução do investimento e do desenvolvimento equilibrado e integrado do nosso território, sempre na senda da criação de riqueza e crescimento sustentável e numa oferta de ações e serviços da alta qualidade e modernidade, que contribui de uma forma inequívoca para o engrandecimento do nosso Município. -----

As orientações determinadas pelas “Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2015” e, enquadradas no “Nosso Compromisso – Continuar com Confiança”, foram seguidas com determinação e empenho, aproveitando todas as oportunidades, vencendo dificuldades, com a utilização das capacidades existentes, num trabalho intenso, que realço, de toda esta excelente Equipa da CMI, pelo que, a gestão financeira decorreu de forma normal, cumprindo-se os objetivos traçados nas GOP e Orçamento. -----

O montante total da receita de 2015 foi de 26.225.524,97€, fruto da receita do exercício, no valor de 24.245.982,66€ mais o saldo de 2014 no vabr de 1.979.542,31€; assim, este valor contribuiu para que a receita realizada atingisse os 85,2%, superando a percentagem indicativa prevista na Lei das Finanças Locais de 85%. -----

Quanto à despesa paga, foi de 24.848.366,11€ sendo distribuída pela despesa corrente no valor de 12.701.677,10€ que corresponde a uma diminuição de 4,97% do realizado em 2014, e pela despesa de capital no valor de 12.146.689,01€, que corresponde a um aumento de 27,28% relativamente ao ano anterior, o que evidencia a grande capacidade de controlo de custos e o significativo aumento do valor de investimento. -----

O nível da execução financeira da despesa paga atingiu os 80,77%, mas, se somarmos o valor não pago alcançou os 94,16%. -----

Relativamente às Grande Opções do Plano (GOP), a execução financeira, no que respeita a todos os compromissos assumidos, pagos e não pagos, foi de 16.433.403,83€, um valor superior em 13,89% face a 2014, que tinha sido de 14.428.801,29€, sendo a percentagem de realização das GOP de 92,85% em 2015. -----

Neste capítulo, destacamos o forte investimento em 2015, um dos maiores dos últimos anos, em cerca de 9,5M€ com a conclusão de vários investimentos, como a empreitada de requalificação e ampliação do Museu da Vista Alegre, a reabilitação do Teatro da Vista Alegre, bem como a Rede de Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, da Gafanha da Nazaré e Zona Industrial da Mota, a Remodelação da Ponte da Vista Alegre, a Requalificação de Vias Municipais, a Via de Acesso ao Parque Ciência e Inovação, etc. -----

Relativamente à dívida bancária (de médio e longo prazo) fixou-se em 14.165.027,92€, inferior em 12,99% (2.279.524,95€) comparativamente a 2014, tendo sido cumprido o serviço da dívida. -----

De referir que, relativamente à dívida a fornecedores, o seu aumento é puramente conjuntural, e resulta da conclusão de várias obras no final de 2015, nomeadamente a obra da Rede de Saneamento e águas pluviais da Gafanha da Nazaré, e o valor de 0,9M€ relativo à aquisição do terreno onde se encontra instalada a Biblioteca Municipal e Fórum da Juventude de Ílhavo. Os extraordinários resultados obtidos resultam da aplicação de políticas sérias, de grande exigência e rigor nas diversas áreas de Equipamentos, Juventude, Ambiente, Ação Social,

Mobilidade, Desporto, Cultura, Turismo, etc., mas também de grande abertura a parcerias positivas com Entidades Públicas, Empresas e com as Associações, assim como ao bom aproveitamento dos Fundos Comunitários do QREN, encontrando-se já bem encaminhadas as candidaturas do Município ao novo Quadro “Portugal 2020”. -----

A conclusão do Plano Estratégico do Município de Ílhavo (PEMI) em parceria com a Universidade de Aveiro, cuja apresentação pública fizemos em 27 de novembro de 2015 na Biblioteca Municipal dá primazia ao desenvolvimento dos eixos-estratégicos considerados prioritários pela nossa população, nomeadamente a “Valorização do Capital Humano, Economia + Competitiva e Ílhavo Inteligente”, dá-nos garantias para a definição de projetos estratégicos, para o nosso desenvolvimento, que se pretende que continue sustentado e equilibrado em todo o nosso território. -----

No que respeita ao resultado líquido do exercício de 2015, pese embora todas as vicissitudes orçamentais e económico-financeiras que se verificam, com uma economia em dificuldades e ainda considerando um valor de amortizações de 4,3M€ (em 2014 esse valor cifrou-se em cerca de 3,7M€, isto é, mais 0,6M€), que reduz o resultado, notou-se, conseqüentemente um decréscimo, de 997.071,24€ comparativamente a 2014, passando de 3.889.606,47€ nesse ano para 2.892.535,23€ em 2015, situação, no nosso ponto de vista, muito meritória face às circunstâncias em que o País vive. -----

Por tudo isto, o balanço que fazemos do segundo ano de mandato do atual Executivo, consideramo-lo extremamente positivo e temos a consciência do “dever cumprido” e de manifestarmos o nosso voto a favor deste Relatório & Contas 2015. -----

Congratulamo-nos pelo trabalho meritório dos Autarcas que contribuíram para o efeito, dos Funcionários da Câmara Municipal, Colaboradores, Voluntários, Associações, Governo e Instituições da Administração Central e Regional, Fornecedores, Empreiteiros, etc., que, de uma forma ou de outra, contribuíram e participaram na continuidade da construção e desenvolvimento do Município de Ílhavo durante o ano de 2015. -----

O nosso Agradecimento. -----

19.abril.2016”. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
Ass.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2015 – PROPOSTA.

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do seu ponto 2.7.3 – Resultado líquido do exercício, relativo aos critérios e métodos específicos do POCAL, instituído pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal delibere dar a seguinte aplicação ao resultado líquido do exercício de 2015, no montante de € 2.892.535,23. -----

- Reservas Legais 144.626,76 €. -----

- Resultados Transitados 2.747.908,47 €. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
08.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera enviar à Assembleia Municipal. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2016 – 3ª ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 3ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 126.000,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 132.000,00 €, e nda consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“ Aprovo a presente 3ª alteração às GOPs/2016. -----
À Câmara Municipal para ratificação. -----
12.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar e ratificar a presente proposta de Alteração das GOP. -----

3ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 229.000,00 €, e rela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“ Aprovo a presente 3ª alteração ao orçamento/2016. -----
À Câmara Municipal para ratificação. -----
12.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar e ratificar a presente proposta de
Alteração do Orçamento. -----

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CMI PARA 2016 – 2ª
REVISÃO.** -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos,
acompanhados com a devida informação técnico contabilística, que importam nos seguintes
valores: -----

-A 2ª Revisão às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.445.265,86 e como
Diminuições/Anulações o valor de € 0,00; -----

Na 2ª Revisão do Orçamento temos: -----

-A 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, tem como Inscrições/Reforços o valor de €
1.445.265,86, e em diminuições e anulações € 0,00.-----

-A 2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, tem como Inscrições/Reforços o valor de €
1.445.265,86, nas Diminuições/Anulações o valor de € 0,00. -----

Em minuta, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

No documento das G.O.P.-2ª Revisão: -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente Revisão das GOP. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

No documento do Orçamento-1ª Revisão: -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente Revisão do Orçamento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE. -----

Presentes os seguintes três processos: -----

1 - O processo registado com o n.º 5191, Pº 172/85, respeitante a Guida Maria Nunes Carlos
Neves, residente na Rua Afonso Albuquerque, n.º 260, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/04/13 5191/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 15.abril.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 4190, Pº 21/73, respeitante a Lopes & Caçoilo, Lda, com sede na Travª D. Duarte, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2016/03/31 4190/16 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior (Arquiteta) da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 06.abril.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3 - O processo registado com o n.º 4701, Pº 43/14, respeitante a Maria Inês Pinto Caçoilo, residente na Rua Padre Resende, n.º 70, Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/04/14 4701/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 15.abril.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

PROJETO DE ESPECIALIDADE – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- O processo registado com o n.º 3017, Pº 22/15, respeitante a Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, SA, com sede no Lugar do Marujo, Apart. 75 – Bugalhos/Alcanena. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ENTREGA DE PARECER DE INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

- O processo registado com o n.º 3819, Pº 161/15, respeitante a Alcapredial – Investimentos e Imobiliário, SA, com sede no Lugar do Marujo, Apart. 75 – Bugalhos/Alcanena. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE
REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**

Presentes os seguintes dois processos. -----

**1 - “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR SENHORA
DO PRANTO” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 11.abril.2016, elaborada pelo Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

**2 - “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA 1º CICLO DO
CORGO COMUM” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 11.abril.2016, elaborada pelo Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Encobarra – Engenharia e Construção, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A
FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DAS REDES DE “ÁGUAS
RESIDUAIS DA GAFANHA DA NAZARÉ (PAR 201 – ÍLHAVO)” ATRAVÉS DE
AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E PELA ADRA, SA – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE
PROCEDIMENTO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Na sequência da articulação efetuada entre o Município de Ílhavo e a AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A.; sendo propósito, nos termos das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2016, a execução da Empreitada das redes de “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201 – ÍLHAVO)”;

tendo em vista a racionalização e otimização de recursos, meios e objetivos de eficácia, inclusive numa perspetiva de redução de preços e de custos-benefícios globais a obter, foi entendido prosseguir a preparação e organização em conjunto, através de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de um procedimento de concurso público para a execução da totalidade dos trabalhos da obra acima referenciada, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 1. b); 17.º, 1; 18.º; 19.º, b); 130.º e seguintes e 39.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Com efeito e como resulta do disposto no artigo 39.º, 1. a) do Código dos Contratos Públicos, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à *“formação de um contrato cuja execução seja do interesse de todas de forma a que pelo seu esforço conjugado e numa posição jurídica procedimental titulada também por todas elas, celebrarem em seu próprio nome o contrato a cujas prestações carecem”* (Cfr. *Agrupamentos de entidades adjudicantes e de candidatos e concorrentes em procedimentos de contratação pública*, Mário Esteves de Oliveira, *Estudos de Contratação Pública*, CEDIPRE, Coimbra Editora, Janeiro de 2010).

Nestes casos conforme resulta dos n.ºs 2 e 3 do mesmo Artigo, *“As entidades devem designar qual delas constitui o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (...)”*, sendo que *“A decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento”*. -----

Em concretização do que acima se expõe e conforme constará do Caderno de Encargos: -----

1. Os trabalhos a executar da empreitada, traduzem parcelas de um mesmo contrato a executar pelo empreiteiro a contratar nos termos acima definidos, sendo da responsabilidade da AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A., os seguintes trabalhos constantes do Mapa de Quantidades: -----

- 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 1- Trabalhos gerais”; -----

- A totalidade dos trabalhos constantes do “Capítulo 2 - Rede de Drenagem de águas residuais”; -----
 - 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 4- Pavimentação”; -----
 - E da Câmara Municipal de Ílhavo, os seguintes trabalhos constantes do mesmo Mapa de Quantidades: -----
 - 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 1- Trabalhos gerais” -----
 - A totalidade dos trabalhos constantes do “Capítulo 3 - Rede de Drenagem de águas pluviais” -----
 - 50,0% dos trabalhos constantes do “Capítulo 4- Pavimentação”, do Mapa de Quantidades de Trabalho -----
2. A responsabilidade pelo pagamento de cada uma das parcelas contratuais está cometida a cada uma das entidades adjudicantes, na exata medida dos respetivos custos, não existindo responsabilidade solidária pelo respetivo pagamento ao empreiteiro. -----
3. Em conformidade, o regime de prestação de caução é refletido no contrato da empreitada, ficando o empreiteiro obrigado a prestar caução a favor de cada uma das entidades adjudicantes, de valor proporcional à sua responsabilidade do preço. -----
4. A Fiscalização da Obra será executada por uma única entidade a contratar ou a designar pela AdRA, - Águas da Região de Aveiro, S. A. conforme procedimento normal desenvolvido para o efeito por esta entidade. -----
5. Em caso de incumprimento contratual de uma das entidades adjudicantes, a outra entidade poderá dar continuidade à execução integral do contrato, operar a respetiva redução ou optar pela sua resolução, mediante avaliação da situação, nomeadamente em função do estado de execução dos trabalhos, com as legais consequências indemnizatórias para o empreiteiro. -----
6. O preço base fixado após os devidos acertos efetuados nas quantidades de trabalhos então apresentadas é de 1.100.000,00 Euros (um milhão e cem mil euros) sendo assumido pelas duas entidades adjudicantes nos termos do resumo orçamental em anexo: -----
- AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. €578.887,46 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) -----

- Câmara Municipal de Ílhavo: €521.112,54 (quinhentose vinte e um mil, cento e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

NOTA: Aproveita-se esta oportunidade para se propor a retificação/alteração à estimativa então prevista e aprovada na Reunião de Câmara de 05 de agosto de 2015 (ATA n.º 15/2015 cujo extrato se anexa) cujo valor apontava para um total de €1.092.879,70 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos) ao qual correspondia em termos de obra, um montante de €575.327,31 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete Euros e trinta e um cêntimos) à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. e de €517.552,39 (quinhentos e dezassete mil, quinhentose cinquenta e dois Euros e trinta e nova cêntimos à Câmara Municipal de Ílhavo -----

7. O Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal de Ílhavo em Reunião de 05 de agosto de 2015 (ATA n.º 15/2015 cujo extrato se anexa) -----

Assim sendo e a fim de viabilizar a tomada de decisão a que alude o artigo 39.º n.ºs 2 e 3 do Código de Contratos Públicos, bem como a composição do júri do concurso, a aprovação das peças do procedimento e a autorização do seu início incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, é imperativo que a Câmara Municipal delibere a prática dos atos prévios necessários à tomada daquelas decisões. -----

Em conformidade com o que atrás se refere, propõe-se o seguinte: -----

- i. Que seja aprovada a constituição do agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro e a consequente autorização de integração no mesmo da Câmara Municipal de Ílhavo, em conjunto com AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. com vista à organização e abertura de um procedimento de concurso público nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, 1, b); 17.º, 1 ; 18.º; 19.º, b) e 130.º e seguintes do Código acima mencionado, para a execução da Empreitada das redes de “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201 – ÍLHAVO)”. -----
- ii. A designação do Município de Ílhavo como representante do referido Agrupamento de Entidades Adjudicantes, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato a celebrar, nos termos do artigo 39.º, 2 do Código dos Contratos Públicos. -----
- iii. Que seja deliberada a aprovação das peças de procedimento anexas á presente Informação.

iv. Que seja deliberada a aprovação do preço base de €1.100.000,00 (um milhão e cem mil euros) dos quais são da responsabilidade da Câmara Municipal de Ílhavo €521.112,54 (quinhentos e vinte e um mil, cento e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos) para a execução da de drenagem de águas residuais. Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor -----

v. Que seja deliberada a aprovação do prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta dias). –

vi. Que seja deliberada, após a informação sobre o cabimento da despesa para a realização da obra referida em epígrafe na parte que compete à Câmara Municipal conforme o considerando n.º 6 supra, a autorização para a sua realização, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 do Código de Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Vii. Que seja deliberada a abertura do procedimento do concurso público, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, para a formação do contrato de Empreitada da obra “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201) – ÍLHAVO”. ----

viii. Que tendo em consideração o referido em ii) supra, seja deliberado a aprovação da nomeação do júri do concurso, da sua substituição em caso de ausência e de impedimento de algum dos seus membros e da aprovação da delegação de competências no mesmo, caso sejam necessários esclarecimentos a prestar e/ou a pedir na fase de concurso e/ou na classificação ou desclassificação das propostas nos termos do artigo 66.º do CCP conforme o proposto pela AdRA no documento que em anexo se junta (parágrafos 8; 9 e 10), sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, que determina que a decisão “... *de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente com os órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento*”. -----

Que por último e após a deliberação havida por parte da Câmara Municipal seja remetido à AdRA, Águas da Região de Aveiro, S. A. os documentos instrutórios do processo administrativo a que vimos fazendo referência a fim de o assunto ser agendado em reunião de representantes das duas entidades, com vista à aprovação, em conjunto, das peças de procedimento (aprovado que está o projeto de execução da obra pelas duas entidades), à designação da entidade representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes (Município de Ílhavo), à nomeação do júri do concurso e, em conformidade à autorização do início do

procedimento de concurso público destinado à execução da Empreitada da obra “Águas Residuais da Gafanha da Nazaré (PAR 201) – ÍLHAVO” bem como de toda a demais tramitação do processo, com vista à posterior obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas.

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

22.fevereiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar através do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, constituído pelo Município de Ílhavo e pela ADRA, SA, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a proposta do Vereador Eng.º Marcos Ré, para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

RELATÓRIOS FINAIS. -----

Presentes os seguintes dois Relatórios Finais. -----

1 - “AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA VISTA ALEGRE”. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 15.abril.2016, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação da empreitada referenciada em título, à empresa: C. M. Carvalho – Unipessoal, Lda, pelo valor da proposta apresentada 94.160,00 €(noventa e quatro mil, cento e sessenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados no Convite do Concurso e após a improcedência das alegações apresentadas no decurso da audiência prévia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa C. M. Carvalho – Unipessoal, Lda, nos termos da presente informação. -----

2 - “CAMPO DE FUTEBOL DO NEGE – RELVADO SINTÉTICO”. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 15.abril.2016, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se sugere a adjudicação da empreitada referenciada em título, à empresa: Canas – Engenharia e Construções, SA, pelo valor da proposta apresentada 201.678,41 € (duzentos e um mil, seiscentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios de avaliação consignados

no Convite do Concurso e após a improcedência das alegações apresentadas no decurso da audiência prévia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Canas – Engenharia e Construções, SA, nos termos da presente informação. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Dado que já eram 18.30 horas, hora destinada à audição do público e já se encontrava presente no Salão Nobre um conjunto de munícipes a quem pudesse ser permitida a intervenção, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra aos cidadãos abaixo identificados: -----

- Carlos António Rocha, que interveio na qualidade de Presidente da junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, e que usou da palavra para dar as boas vindas a todos os membros do Órgão Executivo Municipal, agradecendo a disponibilidade manifestada para que esta reunião se realizasse nesta Freguesia do concelho de Ílhavo, no âmbito do XV Aniversário da elevação da Vila da Gafanha da Nazaré a cidade, tendo ainda colocado uma questão relativa às pistas cicláveis. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** agradeceu a receção que foi feita pela Freguesia aos membros do Órgão Executivo Municipal. Quanto às pistas cicláveis, observou que as mesmas estão dependentes dos fundos comunitários no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), encontrando-se neste momento na fase de elaboração dos projetos, antevendo-se que o seu desenvolvimento comece a fazer sentir-se a partir do ano de 2017. -----

- Graça Oliveira, moradora na Gafanha da Nazaré, que questionou o Executivo Municipal sobre a grande diferença na gestão dos espaços culturais, nomeadamente no número de espetáculos entre o CCGN e o CCI, pedindo uma política de igualdade. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** observou que essa diferença já foi muito maior, dando espaço a uma perspetiva de gestão diferente com a nova equipa que irá gerir estes espaços culturais. -----

- Humberto Rocha, que interveio na qualidade de Presidente da ADIG – Associação para a Defesa dos Interesses da Gafanha da Nazaré, que fez um apelo à criação de canais de diálogo, dado sentir dificuldades em agilizar esses fóruns de conversa, adiantando que

“Não queremos ser problema. Queremos ser solução. Hoje não queremos trazer aqui assuntos muito relevantes, mas pedimos respostas para coisas simples como pedidos de reuniões”, afirmou aquele dirigente associativo. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** deu conta que não considerou correto e até falta de respeito por uma instituição como a Câmara Municipal, a atitude dos responsáveis da Associação que, perante a impossibilidade de poder estar presente num dos últimos encontros, aqueles responsáveis não quiseram reunir-se com o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

- **Humberto Vieira, morador na Gafanha da Nazaré**, que questionou a autarquia sobre o futuro da Casa Gafanhosa, apelando ainda à reparação do piso na Av.^a José Estêvão. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** deu conta que o citado espaço museológico está entrega à gestão do Grupo Etnográfico, reconhecendo que o mesmo está mais vezes fechado do que aberto. -----

Quanto à reparação do piso na Av.^a José Estêvão, foi dito que assim que possível, tal assunto será resolvido. -----

- **João Marçal, morador na Gafanha da Nazaré**, que interveio para apelar à autarquia sobre os cuidados a ter com as marcações das vias e respetiva sinalização, de modo a evitar acidentes. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** deu conta que neste momento se encontra em fase final do levantamento da situação de cada uma das vias que foram intervencionadas, de modo a que todas elas sejam pintadas, sendo que se encontra em fase de abertura de concurso para que tal intervenção se faça num curto espaço de tempo. -----

- **Leopoldo Oliveira, morador na Gafanha da Nazaré**, que na sua intervenção suscitou a questão das recentes alterações aos sinais e sentidos de trânsito, nomeadamente se os mesmos estão em fase experimental ou definitiva. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** afirmou que tal movimento de sinais e sentidos de trânsito vieram para ficar, estando no entanto a Câmara Municipal recetiva às alterações que se considerem adequadas às circunstâncias. Mais referiu que estas alterações foram aprovadas por unanimidade quer na Comissão Consultiva de Transito quer depois na reunião da Câmara Municipal e respeitam a uma primeira fase de um processo que irá ter continuação. -----

- **Manuel Serra, morador na Gafanha da Nazaré**, que apelou ao trabalho em torno das questões sociais como a grande aposta que está por fazer. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** agradeceu a intervenção, dando conta que a Câmara Municipal está sempre atenta às várias questões que se colocam ao concelho, agindo consoante as necessidades mais prementes e o respetivo enquadramento financeiro. -----

- **Modesto Santos, morador na Gafanha da Nazaré**, que pediu informação à Câmara Municipal sobre a requalificação na área contigua à vala do Oudinot, bem como ao que é possível esperar relativamente aos constrangimentos á circulação e que futuro no apoio aos jovens na sua inserção profissional. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** explicou que o aproveitamento do espaço paralelo á via de cintura portuária depende de conversações com a administração portuária, e que, sobre o Empreendedorismo Ílhavo tem estruturas para esse fim, lembrando as ações no âmbito da SAFE. -----

- **Vasco Lagarto, morador na Gafanha da Nazaré**, que deixou a sugestão do aproveitamento da instalação medidora da qualidade do ar a instalar na Escola Básica 2.3 Ciclo da Gafanha da Nazaré (Ciclo), para ser disponibilizada em tempo real ao munícipe e à própria Câmara no futuro conceito de cidade inteligente no Município. -----

Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** admitiu a oportunidade da ideia, dando conta que a mesma faz todo o sentido, na medida em que o Município de Ílhavo quer estar no rol dos municípios inteligentes. -----

Não havendo mais interessados no uso da palavra foi pelo Sr. Presidente da Câmara dada continuação à Ordem de Trabalhos: -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dezassete munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

-**Seis** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Onze** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

14.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENTES –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **143,82 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

14.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENTES –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO EMPRÉSTIMO À HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e as respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **354,84 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

14.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –**

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou séniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

14.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----
3.º - O pedido de comparticipação solicitado pelo agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----
Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----
- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----
O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
14.abril.2016”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
MANUTENÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL, A TÍTULO EXCECIONAL, DO TRABALHADOR OCUPACIONAL “PAULO JORGE DA CRUZ EUGÉNIO” PELO PERÍODO DE MAIS UM ANO, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A CERCIAV – PROPOSTA. -----
Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----
- “Considerando: -----

1. A importância da integração profissional de pessoas portadoras de deficiência, como condição muito relevante para a sua inserção na sociedade; -----
2. Que esta integração poderá contribuir para a eliminação de barreiras sociais, possibilitando ainda o desenvolvimento de habilidades e competências por parte dos portadores de deficiência; -----
3. O papel que as empresas e as autarquias poderão desempenhar na concretização deste importante objetivo, contribuindo para a construção de um contexto inclusivo de trabalho; ----
4. Que a 1 de fevereiro de 2012 foi celebrado entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a CERCIAV – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Aveiro, um Protocolo relativo à integração de um trabalhador ocupacional, para assim dar cumprimento aos objetivos atrás enunciados; -----
5. Que a 13 de Abril de 2015 foi assinada entre as partes uma Adenda ao referido Protocolo, que possibilitou a integração do Paulo Jorge da Cruz Eugénio na Câmara Municipal de Ílhavo pelo período de um ano; -----
6. Que a 18 de Março último a CERCIAV, à semelhança do que tinha já sucedido anteriormente com Rita Branco, solicitou à Câmara Municipal de Ílhavo a prorrogação do período de permanência do Paulo Jorge por mais um ano. -----

Proponho: -----
A manutenção, a título excepcional, do trabalhador ocupacional Paulo Jorge da Cruz Eugénio na Câmara Municipal de Ílhavo, pelo período de mais um ano (de 13 de Abril de 2016 a 12 de Abril de 2017), ao abrigo do Protocolo de Colaboração com a CERCIAV relativo à integração de trabalhadores ocupacionais, executando tarefas enquadradas na Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, mais precisamente no sector de Arquivo, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00. -----

O Vereador, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUVENTUDE. -----
XV CONCURSO LITERÁRIO JOVEM – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 15.abril.2016, elaborada pela Sr.^a Vereadora com o Pelouro da Juventude, Beatriz Martins, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se elenca e discrimina o conjunto de alunos das Escolas do Município de Ílhavo que concorreram ao aludido Concurso Literário e que foram premiados, bem como os Prémios “Escola”, atribuídos às diversas Escolas do Concelho e que serão entregues no próximo dia 22 de abril. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----
MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA III MINI MARATONA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover, de 17 a 21 de agosto, mais uma edição do Festival do Bacalhau, uma iniciativa de enorme importância para a promoção e afirmação do Município de Ílhavo no contexto nacional e internacional. -----

Passados seis anos da primeira edição do Festival, promoveram-se em 2014 um conjunto de novidades e ajustamentos, consolidadas em 2015, de forma a aumentar a sua qualidade e a sua capacidade de atração junto do público, o que foi alcançado, tendo uma das novidades de 2014 sido a I Mini Maratona Museu Marítimo de Ílhavo, que permitiu não apenas o aumento da diversidade da oferta do programa do Festival do Bacalhau, mas também uma mais forte promoção do Museu Marítimo de Ílhavo e do Navio Museu Santo André naquele que já é um dos mais importantes eventos gastronómicos e culturais da Região de Aveiro e mesmo do país. -----

Nesta perspetiva, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação na III Mini Maratona Museu Marítimo de Ílhavo, que se encontram anexas a esta proposta. -----

O Vereador da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

15.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR DA INQUILINA “ROSA LÚCIA FONSECA PIORRO” INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, corroborada pela Chefe da DASS, Mónica Batista, datada de 05.abril.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do pedido da inquilina referenciada em título, no sentido de autorização de residência para o marido apenas enquanto se mantiver a relação entre ambos, atualizando-se consequentemente a renda mensal. -----

Atentos os pressupostos que se encontram discriminados na sobredita informação, sugere-se que o citado pedido seja autorizado por parte do Órgão Executivo Municipal, nos termos e condições previstos que na referida informação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes sete Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Arranjos Urbanísticos na Envolvente ao Novo Quartel dos BVI” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 25.423,56 € (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Ribeiroescala – Construções, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB1 Cale da Vila” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 5.110,84 € (cinco mil, cento e dez euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Josés, Lda. -----

3 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB1 Cale da Vila” – 2ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 6.186,43 € (seis mil, cento e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Josés, Lda. -----

4 - Da Empreitada “Marcações Rodoviárias no Concelho de Ílhavo 2015” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 43.218,35 € (quarenta e três mil, duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Lenobetão, SA. -----

5 - Da Empreitada “Pinturas dos Campos de Ténis do Município” – 1ª Situação Contratual (Único), no valor de € 28.572,30 € (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois euros e trinta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Eurotenis – Equipamentos Desportivos, Lda. -----

6 - Da Empreitada “Pinturas Horizontais na Praia da Costa Nova e Praia da Barra” – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 17.862,99 € (dezassete mil, oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Versus – Construção Civil e Obras Públicas, SA. -----

7 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Conservação/Pavimentação da Estrada Florestal” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 158.348,37 € (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Brimo – Britas de Mouquim, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes sete autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 20.45 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----